LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2002

Denomina de “Praça José Armindo” a praça localizada no encontro das ruas Pernambuco e Joaquim Conegundes na Vila Alvarenga

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se “Praça José Armindo” a praça localizada no encontro das ruas Pernambuco e Joaquim Conegundes na Vila Alvarenga

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadores de serviços públicos, como a CEMIG, TELEMAR, Correios e DMAES.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 04 de abril de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es):José Carlos Moreira (PFL) / PL nº 07 de 2002
- Publicada em:04/04/2002